

cretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No terceiro parágrafo do preâmbulo, onde se lê «artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 13/86» deve ler-se «artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 68/86».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 5 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a Portaria n.º 56/87, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 19.º, onde se lê «no ano de 1986» deve ler-se «no ano de 1987».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 6 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério da Educação e Cultura, a Portaria n.º 681/86, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 262, de 13 de Novembro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 4.º (Áreas científicas e unidades de crédito), alínea c), onde se lê «Seminário ... 2» deve ler-se «Seminário ... 12».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 5 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar n.º 10/87 e o Despacho Normativo n.º 13/87, publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 1987, cujos originais se encontram arquivados nesta Secretaria-Geral, saíram com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No sumário, onde se lê «Decreto Regulamentar n.º 10/87» e «Despacho Normativo n.º 13/87» deve ler-se «Decreto Regulamentar n.º 13/87» e «Despacho Normativo n.º 10/87».

No texto, onde se lê «Despacho Normativo n.º 13/87, de 4 de Fevereiro» deve ler-se «Decreto Regulamentar n.º 13/87, de 4 de Fevereiro».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 6 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 365/86, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 252, de 31 de Outubro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.
Instituto Hidrográfico.

deve ler-se:

Laboratório Nacional de Investigação Científica Veterinária.
Instituto Hidrográfico.
Instituto Nacional de Administração.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 430/86, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 299, de 30 de Dezembro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, onde se lê «Por via fluvial e marítima, em 2.ª classe,» deve ler-se «Por via fluvial e marítima, em 1.ª classe,».

No mapa anexo a que se refere o artigo 22.º, n.º 1, penúltima coluna, onde se lê «28 kg» deve ler-se «20 kg».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a declaração de rectificação ao Decreto-Lei n.º 348-A/86, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 300 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 12.º, n.º 1, onde se lê «de empreitadas ou fornecimento de obras» deve ler-se «de empreitadas ou fornecimentos de obras».

No artigo 12.º, na definição da parcela d, onde se lê «quando a revisão de preços dos trabalhos seja feita por fórmula e,» deve ler-se «quando a revisão de preços dos trabalhos seja feita apenas por fórmula e,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.